



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE



---

***LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PRÉDIO COMERCIAL***

---

Rosário do Catete – SE, em 27 de julho de 2022.

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de  
Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**CONTEÚDO**

---

1. Introdução.....	03
2. Considerações Iniciais.....	04
3. Fator Agregado.....	06
4. Conclusão.....	06
5. Relatório Fotografico.....	07
6. Anexos.....	09



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

### 1- INTRODUÇÃO

O conceito de preservação, uso, manutenção e desempenho do espaço físico de maior relevância na vida do homem, tanto pelo aspecto patrimonial quanto pelas questões relacionadas à segurança e ao conforto se adquirem pela observação permanente das edificações. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – “Norma de Inspeção Predial Nacional”, 2012).

A inspeção predial caracteriza-se como uma vistoria para avaliar os estados de conformidade de uma edificação, onde será rotulado o desempenho, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, exposição ambiental, utilização e operação visando orientar os usuários quanto à necessidade de melhorias dos elementos construtivos. (NEVES, 2009) As anomalias ou falhas constatadas no edifício faz escopo da inspeção predial que o classifica de acordo com o grau de risco apresentado, fornecendo ao usuário uma análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação. Esta análise possibilita um planejamento de todos os gastos, a racionalização dos serviços a serem realizados e uma ordem cronológica em que estes serviços deverão ser executados. (NEVES, 2009) A não conformidade causada pelas anomalias e falhas impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos construtivos e na redução do tempo de vida útil projetada. Podem comprometer também a segurança, funcionalidade, operabilidade, saúde de usuários, conforto térmico, acústico e lumínico, acessibilidade, durabilidade, vida útil, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – “Norma de Inspeção Predial Nacional”, 2012)

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial como um “Check-up” da edificação, tendo como escopo um diagnóstico geral sobre o Prédio Comercial denominado “quiosque” no Município de Rosário do Catete -SE. Identificando as anomalias construtivas e falhas de manutenção – com a análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio – que interferem e prejudicam a saúde e a comercialização, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas e hidrossanitários. Neste contexto, a ANOMALIA representa a irregularidade relativa à construção e suas instalações, enquanto que a FALHA diz respeito à manutenção, operação e uso do prédio comercial.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

2.1. Identificação: Edificação: Prédio Comercial “Quiosque 01” Açai.

Endereço: Largo Governador João Alves Filho, Bairro: Centro – Rosário do Catete/SE.



Vista área da Praça onde está localizado o Prédio Comercial

2.2. Realização do Laudo:

Secretaria de Infraestrutura: SEINFRA – Prefeitura Municipal de Rosário do Catete/SE.

Responsável Técnico: Eng. Civil GENILSON RAMIRO DE JESUS. CREA/SE Nº 2708819429.

2.3. Data das Vistorias:

As vistorias técnicas nas dependências do Prédio Comercial “quiosque” foram realizadas nos dias 18 e 19 de julho de 2022.



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

### 2.4. Objeto da Inspeção:

O Prédio Comercial em questão faz uso de forma atenuante para com a finalidade que fora construído, uma vez que seu objetivo detenha da comercialização de produtos onde traga diversidade para os munícipes. Essa edificação possui uma área construída de **26,01 m<sup>2</sup>**, que se encontra assentada sobre um terreno com área superficial de aproximadamente **88,37 m<sup>2</sup>**, apresentando as seguintes características construtivas: estrutura de alvenaria de tijolos aparentes com superestrutura de concreto armado com pilares e vigas, cobertura em madeiramento com telhamento de cerâmica colonial ou Itabaiana, esquadrias de alumínio e portões de ferro inclusive portas de acesso, pavimentação em piso cerâmico, instalações prediais próprias para a finalidade e tipo da edificação.

### 2.5 Ficha Técnica do Prédio Comercial:

Nome Oficial: Prédio Comercial.

Endereço: Largo Governador João Alves Filho, Bairro: Centro – Rosário do Catete/SE..

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Catete SE.

### 2.6 Inspeção Predial:

Estrutura física – alvenaria de tijolos cerâmicos aparentes, pilares e vigas em boas condições para sua utilização;

Instalações Hidráulicas – Pontos de esgoto e água potável suficientes a utilização;

Instalações elétricas – Em funcionamento normal;

Esquadrais – Em boas condições de uso, necessários revisão e pintura em esquadrias de madeira;

Cobertura – Madeiramento em boas condições de utilização, telhas tipo colonial e ou Itabaiana necessitando de revisão e manutenção;

Pavimentação – Piso cerâmico deteriorado;

Pintura – Deteriorada, falta de manutenção constante, em algumas áreas do prédio o mesmo apresenta em sua fachada vários tipos de pintura e textura.

### 2.6 Inspeção Predial:

Registro Fotográfico:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Apresentamos o registro fotográfico das fachadas e áreas vistoriadas do prédio comercial, tais como: área de atendimento, área da cozinha/copa, área do estoque, áreas dos banheiros, conforme segue:

**2.7 Documentação Analisada:**

Visita In Loco;

- Levantamento Físico – Plantas Baixas do Prédio;
- Planta Baixa;
- Relatório das Atividades de Comércio – COMERCIANTE

**3 – FATOR AGREGADO DO IMÓVEL:**

Em estudo prévio para “DETERMINAÇÃO DE VALOR”, foi adotado a média de valores encontrados nas proximidades dos imóveis e relacionados ao mesmo objetivo de cunho COMERCIAL, chegamos aos seguintes valores:

**Média de preço R\$ 3,08 m2.**

**Valor definido do imóvel: R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**CONCLUSÃO**

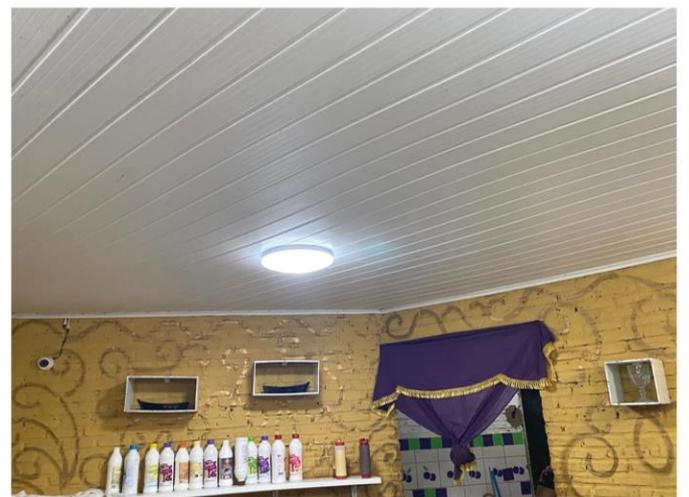
O Ponto Comercial locado na edificação tem o objetivo de diversificar produtos oferecidos, os mesmos apresentam-se em fase de deterioração por falta de manutenção. Identificamos a boa utilização por parte dos seus locadores tornando ao ambiente propício ao consumo dos produtos comercializados. Classificamos a edificação sem de SEM GRAU DE RISCO, tendo em vista o impacto de desempenho para a finalidade de utilização a que se destina, sendo necessário apenas manutenção conforme citado em inspeção para o objeto.

**Genilson Ramiro de Jesus**

**Engenheiro Civil – CREA 2708819429**



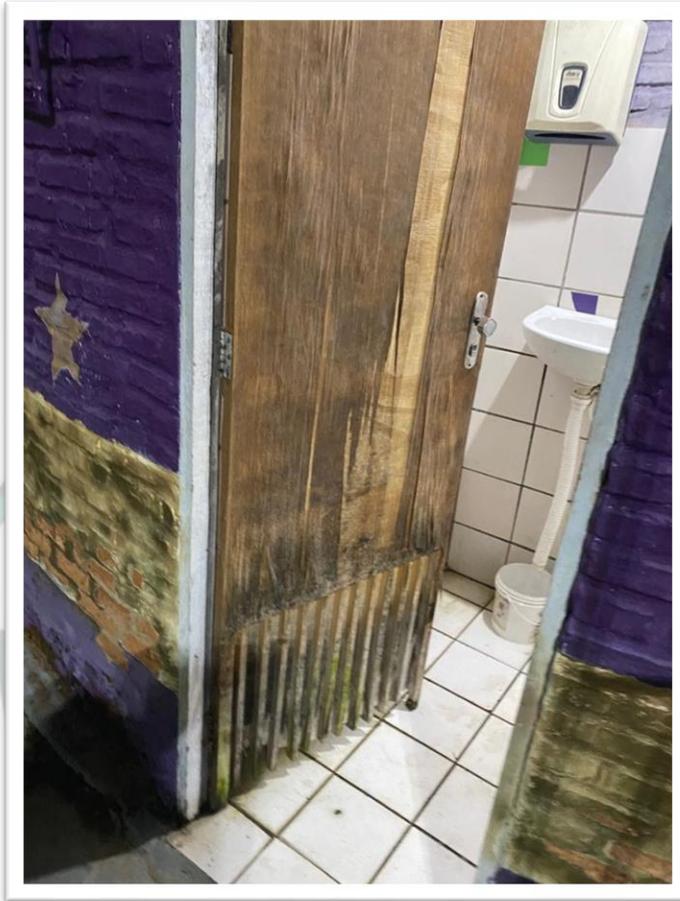
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
**Relatório Fotográfico:**



12 DE MARÇO DE 1836



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE



12 DE MARÇO DE 1836